

CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 66/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 495/2025 APARTADO 375/2026. MODALIDADE: PE 10.003/2025. VALOR: R\$ 123.096,68. VIGÊNCIA: 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURA: 01/06/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

4. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 73/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PLANSEVI ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 273/2025. MODALIDADE: CP. 10.008/2025. VALOR: R\$ 24.686.837,72. VIGÊNCIA: 48 MESES. ASSINATURA: 02/06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA APOIO À PARA SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROINFRA II/CAF.

5. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 80/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 379/2026. MODALIDADE: CP. 10.005/2026. VALOR: R\$ 24.048.000,00. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA POLICLÍNICA BAIRRO ASSUNÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

6. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 81/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DR3 CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 417/2026. MODALIDADE: CP. 10.004/2026. VALOR: R\$ 6.828.221,22. VIGÊNCIA: 9 MESES. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PARQUE DOS IMIGRANTES, A SER IMPLANTADA NO ENDEREÇO R. JOSÉ MARTINS FERNANDES - BATISTINI, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, 09843-480, PRAÇA PARQUE DOS IMIGRANTES.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 48/2026 (2º) AO CONTRATO DE CONCESSÃO SA.201.1 Nº 139/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NOVA CIDADE PARQUES SÃO BERNARDO DO CAMPO SPE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 503/2019. MODALIDADE: CP 10.019-21. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 23/12/2046. ASSINATURA: 01/06/2026. OBJETO: TROCA DE FISCAL.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 74/2026 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 49/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2598/2021. MODALIDADE: PE 139/2022. VALOR: R\$ 5.692.959,36. VIGÊNCIA: 11/05/2027. ASSINATURA: 11/05/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 11/05/2026 A 11/05/2027.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 81/2026 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 138/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO SBC LUZ (COMPOSTO PELAS EMPRESAS BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA E AÇÃO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 974/2022. MODALIDADE: CP 10.017/2022. VALOR: R\$ 42.449.859,71. VIGÊNCIA: 13/09/2027. ASSINATURA: 08/06/2026. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 17,2571%.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 86/2026 (7º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 35/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2602/2020. MODALIDADE: PP. 10.001/2021. VALOR: R\$ 4.675.686,18. VIGÊNCIA: 01/06/2027. ASSINATURA: 01/06/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01/06/2026 A 01/06/2027.

11. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 87/2026 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 171/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO PÓS-BALSA (COMPOSTO PELAS EMPRESAS CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E OBRAMIX LTDA). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 781/2023. MODALIDADE: CL 10.003/2023. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 19/05/2027. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

SA-2, 12 de junho de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Secretária Adjunta de Administração  
Licitações e Materiais

## Gabinete da Secretária

### COMUNICADO SC Nº. 0145/2026 - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ENTIDADES SELECIONADAS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC, PARA O BIÊNIO 2026-2028, NOS TERMOS DO EDITAL PÚBLICO SC Nº 21/2026 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.205, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a relação das entidades inscritas e selecionadas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, para o biênio 2026-2028.

Em conformidade com o Edital Público SC nº 21/2026, cujo prazo de inscrições foi prorrogado pela Resolução SC nº 17/2026, inscreveram-se para participar do processo de composição do COMPAHC-SBC as seguintes instituições:

- I - AME - Associação dos Amigos da Memória de São Bernardo do Campo;
- II - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo;
- III - FONSANPOTMA - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

dos Povos Tradicionais de Matriz Africana;

- IV - UFABC - Universidade Federal do ABC;

- V - ANPUH - Associação Nacional de História - Seção São Paulo; e

- VI - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

A Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Cultura foi composta pelos seguintes servidores:

- I - Alexandre Nogueira Paixão, matrícula nº 32.252-4;

- II - Daniele Sena de Almeida, matrícula nº 40.521-9; e

- III - Fábio Fontoura Magalhães, matrícula nº 54.638-2.

Após análise da documentação apresentada e observados os critérios estabelecidos no Edital Público SC nº 21/2026, foram selecionadas para compor a representação da sociedade civil no COMPAHC-SBC, para o biênio 2026-2028, as seguintes entidades:

- I - AME - Associação dos Amigos da Memória de São Bernardo do Campo;

II - FONSANPOTMA - Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana;

- III - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo; e

- IV - UFABC - Universidade Federal do ABC.

Fica designada como primeira suplente a entidade ANPUH - Associação Nacional de História - Seção São Paulo.

Fica designada como segunda suplente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

### COMUNICADO SC Nº. 0146/2026 - TORNA PÚBLICO A ATA DA 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - COMPAHC-SBC

Ata da 239ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, versão resumida, constituído pelas portarias nº 10.230, de 07 de junho de 2024, 10.320, de 20 de março de 2025, e 10.375, de 26 de junho de 2025, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo) em 03 de junho de 2026. Registrou-se a presença de onze membros, sendo oito com direito a voto. Participaram da reunião os conselheiros: Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Juliana Corradi de Oliveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), Kedley Correa de Moraes e Laércio Costa Nunes (Secretaria de Cultura - SC), Ilyá Adriana da Silva e Dotê Gbadessi Lossossi (Jorge Henrique de França de Jesus) (Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - FONSANPOTMA), Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS); Jean Felipe do Prado (Secretaria de Planejamento Urbano - SPU), Eliene Santos Amaral e Maria Ester Dalmolin Oneda (Associação Amigos da Memória - AME), Thais Barbaro (Secretaria da Educação). Justificaram a ausência: Daniela Felipe (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB). Participou também Elaine Moreira Magarotto, da Divisão de Preservação da Memória. A reunião recebeu, como visitantes, Heitor Roque Machado Vallim e Juliana A. Stéidile. 1º Item da pauta: Ocorrência no Hunkpame Gbade Korodjé. O Sr. Kedley descreveu a ocorrência envolvendo a empresa responsável pela duplicação da Estrada dos Alvarengas. Em seguida, Dotê Gbadessi Lossossi relatou o ocorrido. Ilyá Adriana da Silva informou que qualquer obra que possa gerar impactos sobre comunidades tradicionais exige a realização de consulta pública, inclusive junto à própria comunidade afetada. Também manifestou que, em sua percepção, quando o Município pretende realizar intervenções relacionadas a determinados bens patrimoniais, há consulta prévia ao COMPAHC. Entretanto, em outras situações de natureza semelhante, tal procedimento não ocorre. Acrescentou que, diante de qualquer denúncia, os órgãos competentes costumam estar presentes para fiscalização, sem distinção entre patrimônio material e imaterial. Laércio informou, ainda, que recebeu um memorando da

Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura (STMI-2), responsável pela obra, solicitando informações para que outra placa fosse instalada. Contudo, não houve retorno, uma vez que a Divisão de Patrimônio e Memória está reformulando as placas de identificação dos bens tombados e registrados. Kedley informou que já foram adotadas algumas providências para mitigar esse tipo de situações. Entre elas, foi encaminhado à STMI um documento informando a localização das UTTs tombadas e em estudo na Estrada dos Alvarengas, ressaltando a necessidade de que qualquer obra e/ou intervenção seja previamente submetida à análise do COMPAHC. Outra medida em andamento é a publicação da Resolução dos Entornos dos Bens Tombados e Registrados. Informou ainda que o Procurador da República, Dr. Steven Zwicker, foi comunicado sobre o ocorrido. No dia 30/07, será realizada uma reunião para apresentação e conhecimento do fluxo dos processos, com o objetivo de garantir que o Poder Público disponha de procedimentos adequados para evitar novas violações. Aviso: 1. Relatório Árvore dos Carvoeiros, encaminhado pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. "Foi executada a manutenção do canteiro da árvore, com a capina das gramíneas invasoras (capim-tiririca e capim-braquiária) e adubação de cobertura com calcário dolomítico para melhoria da fertilidade do solo e aumento da resistência fitossanitária da árvore. Não houve, por enquanto, a necessidade de novas podas, retirada de trepadeiras ou raspagem de material com biodeterioração. Os efeitos benéficos das podas executadas, das trepadeiras em excesso retiradas e do material morto lenhoso raspado no último ciclo de intervenções ainda perduram e a árvore encontra-se equilibrada e sadia." Aviso: 2. Relatório fotográfico das obras do SESC no entorno dos Estúdios Cinematográficos: relatório apresentado consta a execução de obras: Execução da estrutura do ginásio, Execução da passarela de conexão dos Blocos 2 e 3, Execução das alvenarias internas e externas do Bloco 2, Execução da estrutura da caixa cênica e piso da plateia.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**

Presidente

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

#### **COMUNICADO SC Nº 0147/2026 - TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA DOAÇÃO APRESENTADA POR SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA**

A Secretaria de Cultura torna público que, no âmbito da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), foi **HOMOLOGADA** a proposta de doação apresentada por **SÔNIA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.xxx.xxx-37, portadora da cédula de identidade RG nº 16.xxx.xxx-9, referente à realização do evento "Miss e Mister 3ª Idade de São Bernardo do Campo - 2026".

A proposta contempla, a título gratuito e sem ônus financeiro ao Município, a disponibilização integral da estrutura, organização, coordenação e execução do evento cultural e social destinado à valorização da pessoa idosa, incluindo, dentre outros elementos necessários à realização:

- A) organização e coordenação geral do evento;
- B) estrutura física necessária à realização das atividades;
- C) sonorização, iluminação e ambientação;
- D) apresentações culturais e atrações artísticas;
- E) apoio operacional e equipe de execução;
- F) materiais de divulgação e comunicação visual; e
- G) demais itens indispensáveis à realização do evento.

O evento possui caráter cultural, social e comunitário, tendo como objetivo promover a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização da pessoa idosa, o envelhecimento ativo e a participação da população acima de 60 anos nas atividades culturais do Município.

Como contrapartida, o Município compromete-se a:

I - Disponibilizar todo o apoio institucional necessário à realização do evento;

II - Autorizar, mediante disponibilidade e critérios administrativos, a utilização de espaço público municipal para realização de inscrições; e

III - Acompanhar e fiscalizar a execução das ações vinculadas à proposta apresentada.

Ressalta-se que todos os custos relacionados à realização do evento serão suportados exclusivamente pela proponente, mediante recursos próprios e parcerias privadas, não havendo qualquer transferência financeira por parte do Município.

A presente proposta de doação encontra amparo no art. 40, inciso I, da Lei Federal nº 14.903/2024.

Comunica-se, ainda, que a referida proposta obteve manifestação favorável desta Pasta quanto ao seu interesse público e adequação às finalidades institucionais.

As informações da proposta homologada encontram-se no processo administrativo SB.052820/2026-37.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

#### **COMUNICADO SC Nº. 0148/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

#### **PÚBLICO SC Nº 004/2026 - FOMENTO AOS TERRITÓRIOS: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE PRODUÇÃO E EQUIPAMENTOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição              | CPF / CNPJ         | Situação                                       |
|---------------------|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|
| on-1926647744       | Associação Belenzinho - Entidade Social | 06.022.136/0001-89 | Validada                                       |
| on-725882263        | Batalha da Matrix                       | 37.****.289-93     | Validada                                       |
| on-2060662919       | Caio Bigliuzzi                          | 47.174.577/0001-83 | Validada                                       |
| on-179722449        | Carlos Souza                            | 21.****.085-57     | Validada                                       |
| on-168721587        | Carolina Scolfaro                       | 22.****.580-08     | Validada                                       |
| on-1732581181       | Cristiano Torres                        | 02.****.887-73     | Validada                                       |
| on-779687636        | Dani Guedes                             | 59.349.275/0001-88 | Validada                                       |
| on-913866591        | Enzo Silva Ducati                       | 51.****.983-31     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1774715086       | Enzo Silva Ducati                       | 51.****.983-31     | Validada                                       |
| on-899749927        | Escola de Samba Renascente              | 59.963.652/0001-74 | Validada                                       |
| on-1972141504       | Evandro Besouro                         | 25.381.301/0001-33 | Validada                                       |
| on-653813394        | Evellyn Oliveira dos Santos             | 58.636.982/0001-92 | Validada                                       |
| on-1338929053       | Ezequiel Reis - Setor social ipê        | 45.953.437/0001-88 | Validada                                       |
| on-863387680        | Fabi Silva                              | 19.****.988-80     | Validada                                       |
| on-1691551800       | Gabriela Cassettari                     | 16.****.881-13     | Validada                                       |
| on-824600161        | Gabriela Faria                          | 43.****.587-74     | Validada                                       |
| on-1308322331       | Instituto Cativar                       | 21.595.443/0001-42 | Validada                                       |
| on-1060655273       | Isaias Nucleu Produções                 | 08.366.958/0001-02 | Validada                                       |
| on-1412328282       | José da Silva Lemes                     | 59.973.610/0001-14 | Validada                                       |
| on-183790445        | Joyce da Silva Santos                   | 45.****.182-22     | Validada                                       |
| on-1173186257       | Júlia Duarte Sobrinho                   | 44.****.485-57     | Validada                                       |
| on-276855781        | Júlio Cesar Alves                       | 14.****.684-44     | Validada                                       |
| on-24855373         | Lou Vieira                              | 32.391.165/0001-28 | Validada                                       |
| on-2140826612       | Lucas Duarte de Souza                   | 38.****.280-05     | Validada                                       |
| on-1494172965       | Márcia Tuskenis                         | 12.265.371/0001-84 | Validada                                       |
| on-1011970699       | Marcos Santos de Sousa                  | 37.****.484-40     | Validada                                       |
| on-69482346         | Maurílio Mirim dos Santos               | 43.****.889-95     | Validada                                       |
| on-780665631        | Murilo Pinto Alves de Lima              | 52.****.983-32     | Validada                                       |
| on-688656731        | Nivea S Anticaglia                      | 49.429.949/0001-09 | Validada                                       |
| on-2120092403       | Pagode do Gordinho                      | 28.294.748/0001-63 | Validada                                       |
| on-213410795        | Produtor cultural                       | 39.****.188-85     | Validada                                       |
| on-514208070        | Raphael Tadeu Raiza                     | 35.****.885-56     | Validada                                       |

|               |                          |                    |          |
|---------------|--------------------------|--------------------|----------|
| on-573899883  | Silvio de Oliveira Rocha | 34.****.582-24     | Validada |
| on-1012741719 | Simão Malungo            | 29.****.385-54     | Validada |
| on-2083928426 | Vanderson Gois Presente  | 43.****.382-29     | Validada |
| on-962728030  | Washington Arantes       | 51.132.413/0001-60 | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br).  
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0149/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 005/2026 - FOMENTO AOS TERRITÓRIOS: AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS CONTINUADAS E EDIÇÕES - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição           | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------|----------|
| on-464391509        | Adriano Alexander de Lima            | 16.****.986-66     | Validada |
| on-691762040        | Amanda Karina Rodrigues - Acerolarte | 39.****.583-30     | Validada |
| on-320230011        | Ana Carolina Lima                    | 35.****.189-94     | Validada |
| on-1259493916       | Ana Paula de Souza                   | 13.535.633/0001-46 | Validada |
| on-1764258683       | Ari Buenos                           | 44.****.680-07     | Validada |
| on-1942359637       | Chris Zanella (ARGUTA)               | 63.615.312/0001-20 | Validada |
| on-1595631379       | Cia dos Tortos                       | 18.664.773/0001-38 | Validada |
| on-924078812        | Clarice Tremi                        | 50.409.822/0001-07 | Validada |
| on-1537951063       | Cristian de Souza Augusto            | 10.701.875/0001-74 | Validada |
| on-1236606865       | Dança do Jiká                        | 47.719.905/0001-80 | Validada |
| on-1623722345       | Daniel Antônio da Silva              | 45.****.689-96     | Validada |
| on-1818129199       | Deborah Lyn                          | 31.****.280-01     | Validada |
| on-1987603562       | Denis de Oliveira Pinho              | 31.****.789-96     | Validada |
| on-938177531        | Diego Fayah                          | 38.****.886-67     | Validada |
| on-583950957        | Elisa Teixeira                       | 22.****.080-00     | Validada |
| on-841499998        | Felipe Cesar Caldeira Pinto          | 33.****.280-03     | Validada |
| on-1658196511       | Felipe Scalzaretto                   | 41.995.491/0001-35 | Validada |
| on-1330061709       | Gabriel da Silva Gondim              | 45.****.489-99     | Validada |
| on-1029733252       | Gabriel José perez Silva             | 39.****.480-00     | Validada |
| on-1705987968       | Gustavo Bear                         | 45.****.189-92     | Validada |

|               |                                                       |                    |                                                |
|---------------|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|
| on-121140835  | Helaine Lobo                                          | 18.****.282-27     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-96867020   | Helaine Lobo                                          | 18.****.282-27     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-707476674  | Helaine Lobo                                          | 18.****.282-27     | Validada                                       |
| on-1170745819 | Isabela                                               | 51.****.786-66     | Validada                                       |
| on-17569782   | Ivone Ribeiro                                         | 48.****.380-03     | Validada                                       |
| on-1717391790 | Jessyca Alves                                         | 42.****.681-13     | Validada                                       |
| on-809568442  | Jhow Jackson                                          | 31.131.012/0001-89 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-483154355  | Jhow Jackson                                          | 31.131.012/0001-89 | Validada                                       |
| on-1723866687 | João Cruz                                             | 04.****.289-99     | Validada                                       |
| on-1267537683 | João Vitor de Carvalho Cruz                           | 21.754.165/0001-29 | Validada                                       |
| on-1192043283 | José Felismino da Silva Junior                        | 32.****.889-98     | Validada                                       |
| on-264329395  | Joyce Vianna                                          | 45.****.182-22     | Validada                                       |
| on-1129064738 | Kata Yalode                                           | 39.****.280-03     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-910302476  | Kata Yalode                                           | 39.****.280-03     | Validada                                       |
| on-1680612704 | Laerte rodrigues                                      | 37.****.487-78     | Validada                                       |
| on-1960600674 | Larissa Cavalcante da Silva                           | 44.****.180-01     | Validada                                       |
| on-1551263299 | Letícia Gonçalves do Nascimento                       | 33.859.594/0001-40 | Validada                                       |
| on-337603379  | Lidia Moura                                           | 22.****.486-65     | Validada                                       |
| on-1037384144 | Luciano Cipriano de Sousa                             | 01.****.043-33     | Validada                                       |
| on-1382482112 | Lukas Hudsonn Alves Oliveira                          | 30.417.874/0001-00 | Validada                                       |
| on-86388675   | Maclaudio Ribeiro dos Santos                          | 10.****.653-30     | Validada                                       |
| on-828275655  | Marcelo Ferreira da Silva (Marcelo Ocasão)            | 09.****.387-70     | Validada                                       |
| on-221603045  | Marcia Martins da Silva                               | 44.****.380-00     | Validada                                       |
| on-1692689210 | Maria Aparecida da Silva                              | 47.316.348/0001-56 | Validada                                       |
| on-673648462  | Maria Pereira da Silva                                | 09.****.180-07     | Validada                                       |
| on-619717903  | Maria Vani de Caldas Villani                          | 17.****.339-91     | Validada                                       |
| on-1388519379 | Mariza da Silva                                       | 35.****.987-70     | Validada                                       |
| on-161498754  | Mel Zabunov                                           | 29.814.093/0001-70 | Validada                                       |
| on-11757073   | Murilo Pinto Alves de Lima                            | 52.****.983-32     | Validada                                       |
| on-42298091   | Nathalia Palermo Carlone                              | 05.356.391/0001-03 | Validada                                       |
| on-1573464652 | Nilo de Almeida                                       | 10.****.880-00     | Validada                                       |
| on-1505108471 | Patricia Ramos                                        | 29.****.480-09     | Validada                                       |
| on-526658268  | Paula Freitas                                         | 46.****.585-51     | Validada                                       |
| on-1025522467 | Pequenos Sonhadores Serviços de Arte e Recreação Ltda | 61.596.320/0001-40 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.8 do Edital |
| on-132343106  | Priscilla Roque                                       | 37.****.384-45     | Validada                                       |
| on-2073639076 | Rodrigo Sancho                                        | 41.****.387-78     | Validada                                       |

|               |                               |                    |          |
|---------------|-------------------------------|--------------------|----------|
| on-1253781414 | Rogério Moreira<br>(Rogerius) | 18.****.687-70     | Validada |
| on-1451892237 | Rony Lucio da Costa           | 46.****.289-99     | Validada |
| on-55782906   | Shunji Okazaki                | 35.****.488-88     | Validada |
| on-1080499077 | Silmara Heloisa Mateus        | 45.503.691/0001-84 | Validada |
| on-1589782925 | Silvia Aquino                 | 30.****.682-27     | Validada |
| on-1753838506 | Tadeu Alves Zvir              | 31.****.985-58     | Validada |
| on-1249986981 | Tatiana Bispo dos Santos      | 22.****.982-25     | Validada |
| on-1252863742 | Vanderlei Viana               | 22.****.889-99     | Validada |
| on-349662133  | Vanderson Gois Presente       | 43.****.382-29     | Validada |
| on-1389196738 | Vera Pierroni                 | 09.****.282-21     | Validada |
| on-615676082  | Verônica Carneiro             | 45.****.388-82     | Validada |
| on-902917693  | Vitoria Tavares               | 46.****.280-01     | Validada |
| on-1254372423 | Washington Arantes            | 51.132.413/0001-60 | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0150/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 006/2026 - FOMENTO AOS TERRITÓRIOS: AÇÕES DE ESTÍMULO À LEITURA E À ESCRITA EM BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E ESPAÇOS PERIFÉRICOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição                            | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| on-373033141        | Pequenos Sonhadores Serviços de Arte e Recreação Ltda | 61.596.320/0001-40 | Validada |
| on-1490501597       | Felipe Cabello                                        | 37.784.767/0001-69 | Validada |
| on-626419588        | Sabrina Ribeiro                                       | 48.****.480-09     | Validada |
| on-794045809        | Deborah Lyn                                           | 31.****.280-01     | Validada |
| on-1609049992       | Jaqueline da Silva Barbosa                            | 48.029.760/0001-58 | Validada |
| on-850341799        | Tatiana Almeida                                       | 26.****.288-83     | Validada |
| on-1371098074       | Luciano Cipriano de Sousa                             | 01.****.043-33     | validada |
| on-211230430        | Erick Henrique Mota dos Santos                        | 52.468.597/0001-05 | Validada |
| on-1419929125       | Maria Eduarda Magalhães Pandorf                       | 51.692.826/0001-08 | Validada |
| on-699363524        | Ricardo Pinheiro Martins                              | 04.****.388-80     | Validada |
| on-449381637        | Projeto Ciranda do Saber                              | 08.360.006/0001-81 | Validada |

|               |                                |                    |                                               |
|---------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| on-302213177  | Erlaine Souza Oliveira         | 26.****.986-66     | Validada                                      |
| on-841164411  | Levi Silva Baracho da Costa    | 50.****.180-08     | Validada                                      |
| on-1114977404 | Rafael Vinicius Silvério Silva | 31.****.583-38     | Validada                                      |
| on-2039960098 | Maria Amanda dos Santos Costa  | 47.****.387-73     | Validada                                      |
| on-1302864560 | Tito Amorim                    | 28.****.884-46     | Validada                                      |
| on-1037068468 | Carina Murias Sacute           | 36.****.889-99     | Validada                                      |
| on-1408855810 | Camila (Miu Yuná)              | 43.****.782-29     | Validada                                      |
| on-1168049326 | Jackeline Costa Rodrigues      | 41.****.189-90     | Validada                                      |
| on-39789778   | Jackson Kin Modesto            | 33.****.981-17     | Validada                                      |
| on-279915573  | Lucia Helena Simão             | 15.****.789-90     | Validada                                      |
| on-1889817767 | Gilmar Martins da Silva        | 42.****.889-90     | Validada                                      |
| on-537228542  | Cia As Marias                  | 24.199.794/0001-22 | Validada                                      |
| on-690302171  | Sandra Milani Moreira          | 19.****.384-47     | Validada                                      |
| on-192819495  | Marcelo Monthesi               | 14.****.687-73     | Validada                                      |
| on-2097893107 | Matheus Henrique               | 51.****.383-33     | Validada                                      |
| on-847066711  | Rogério Moreira (Rogerius)     | 18.****.687-70     | Validada                                      |
| on-1163003581 | Marília Gastaldo de Paula      | 35.****.087-73     | Validada                                      |
| on-466296064  | Sabrina Ribeiro                | 48.****.480-09     | Invalidada, de acordo com o Art 2.7 do Edital |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0151/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 007/2026 - FOMENTO ÀS CULTURAS IDENTITÁRIAS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição        | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------|----------|
| on-1694718987       | Iracema Martins da Silva          | 34.****.688-80     | Validada |
| on-1882720398       | Aline Filgueira                   | 44.780.390/0001-35 | Validada |
| on-1323203335       | Amanda dos Santos Amorim          | 31.****.882-26     | Validada |
| on-1928080035       | Amanda Justo                      | 28.169.691/0001-70 | Validada |
| on-353651078        | Andress Martin de Almeida         | 44.****.683-38     | Validada |
| on-154349002        | Beatriz Rodrigues de Jesus Torres | 25.****.786-65     | Validada |

|               |                                            |                    |                                              |
|---------------|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-832978874  | Bernadete França                           | 81.****.380-04     | Validada                                     |
| on-1107573329 | Camila (Miu Yuná)                          | 43.****.782-29     | Validada                                     |
| on-2025881551 | Camilla Martinez                           | 40.****.486-60     | Validada                                     |
| on-1815226135 | Caroline do Nascimento Molgora             | 36.****.380-05     | Validada                                     |
| on-2106223736 | Cesar Cassettari                           | 10.****.686-64     | Validada                                     |
| on-1561286026 | Clarice Tremel                             | 50.409.822/0001-07 | Validada                                     |
| on-158749090  | Denise Hyginio                             | 32.842.747/0001-83 | Validada                                     |
| on-532890174  | Deobaldo Barbosa da Silva                  | 04.****.981-12     | Validada                                     |
| on-663046758  | Eliete Ramos dos Santos                    | 32.358.164/0001-81 | Validada                                     |
| on-1298665259 | Elizabeth Santos                           | 13.****.789-99     | Validada                                     |
| on-888699083  | Evelyn Cristina Daniel                     | 30.****.686-62     | Validada                                     |
| on-538926182  | Ewerton Maurici                            | 29.584.496/0001-70 | Validada                                     |
| on-1323062367 | Fábiu Galvão                               | 35.****.984-43     | Validada                                     |
| on-1132726270 | Felipe Leonardo                            | 64.589.445/0001-31 | Validada                                     |
| on-2043032179 | Francisco José da Silva                    | 49.****.943-34     | Validada                                     |
| on-451235029  | Gabriela Fustinoni                         | 33.****.989-90     | Validada                                     |
| on-1660027246 | Gabriela Salgado Coelho da Silva           | 29.902.092/0001-87 | Validada                                     |
| on-1235436917 | Giulia Leal de Lima                        | 40.****.587-79     | Validada                                     |
| on-1050893457 | Hilda Breda                                | 51.131.746/0001-75 | Validada                                     |
| on-945188431  | Janayna Mahara de Sousa                    | 40.****.984-48     | Validada                                     |
| on-304818798  | Jaqueline da Silva Barbosa                 | 48.029.760/0001-58 | Validada                                     |
| on-1727557756 | João Vitor                                 | 43.****.483-32     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1462112439 | João Vitor                                 | 43.****.483-32     | Validada                                     |
| on-1455770267 | José Duarte de Aquino Sobrinho - Zé DonDon | 39.****.136-68     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1591217099 | José Duarte de Aquino Sobrinho - Zé DonDon | 39.****.136-68     | Validada                                     |
| on-2115397089 | Letícia Suárez Victor                      | 36.814.456/0001-32 | Validada                                     |
| on-436230185  | Lidiane Mathias do Nascimento              | 33.414.302/0001-65 | Validada                                     |
| on-226363422  | Liz Miranda                                | 19.135.377/0001-86 | Validada                                     |
| on-1676639706 | Luiz Felipe Choco - Palhaço Pixuxu         | 26.006.058/0001-36 | Validada                                     |
| on-1461977653 | Macel Correia                              | 31.****.889-96     | Validada                                     |
| on-1121806728 | Marcilio Pereira de Moura                  | 31.****.280-00     | Validada                                     |
| on-111692090  | Margarete de Oliveira Damas                | 05.****.286-64     | Validada                                     |
| on-1669872736 | Maria Angélica Amarante dos Anjos          | 93.****.789-91     | Validada                                     |
| on-411591299  | Mariana Sancar                             | 21.435.246/0001-66 | Validada                                     |
| on-1954182009 | Pamella Pugliessa Leal Araujo              | 56.****.485-58     | Validada                                     |
| on-238639870  | Pâmella Souza                              | 58.544.485/0001-64 | Validada                                     |
| on-1618151207 | Paula Cavalcante Vicente                   | 46.****.184-46     | Validada                                     |
| on-964828949  | Paula Freitas                              | 46.****.585-51     | Validada                                     |

|               |                                            |                    |                                              |
|---------------|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-1833586241 | Sonia Aparecida da Silva (Potira)          | 32.229.853/0001-96 | Validada                                     |
| on-3423104    | Pretassom Produções                        | 41.483.802/0001-87 | Validada                                     |
| on-1127303341 | Prô Mag                                    | 54.584.232/0001-63 | Validada                                     |
| on-45689099   | Rafael Nitsch Angelini                     | 44.****.188-88     | Validada                                     |
| on-109785238  | Rafael Vinicius Silvério Silva             | 31.****.583-38     | Validada                                     |
| on-2753358    | Raimundo Nonato Braz Neres                 | 37.211.131/0001-28 | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1225612998 | Raimundo Nonato Braz Neres                 | 37.211.131/0001-28 | Validada                                     |
| on-1247899645 | Ricardo Gabriel Souza Mesquita             | 41.****.880-07     | Validada                                     |
| on-1623856476 | Rô Marks                                   | 32.****.380-08     | Validada                                     |
| on-1267144402 | Roger Lima                                 | 21.941.012/0001-90 | Validada                                     |
| on-1709326920 | Silvia Regina Medeiros de Oliveira         | 29.****.980-06     | Validada                                     |
| on-54604252   | Soraia Ferreira Machado                    | 06.****.485-51     | Validada                                     |
| on-2044271399 | Taci Neves                                 | 38.****.286-60     | Validada                                     |
| on-1385515982 | Vani Duarte Torres                         | 06.****.080-09     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1893151116 | Vani Duarte Torres                         | 06.****.080-09     | Validada                                     |
| on-1587557700 | Vera Lucia de Oliveira                     | 17.****.588-80     | Validada                                     |
| on-1439329790 | Bianca Ayelen Chimento (Violetta)          | 71.****.715-52     | Validada                                     |
| on-115284994  | Vitor Santana de Oliveira                  | 42.****.683-33     | Validada                                     |
| on-133183876  | Vivian Veronez                             | 41.****.580-00     | Validada                                     |
| on-99824098   | Acauã Soli                                 | 35.****.380-08     | Validada                                     |
| on-1715172086 | Wismal Arenas                              | 71.****.510-04     | Validada                                     |
| on-733296361  | Cristiano Torres                           | 02.****.887-73     | Validada                                     |
| on-1674858595 | Ana Lemes                                  | 02.****.282-20     | Validada                                     |
| on-1484552179 | Axé Batistini                              | 21.197.007/0001-15 | Validada                                     |
| on-307183952  | Carlos Vitor Leite Silva                   | 46.****.680-05     | Validada                                     |
| on-407311383  | Dança do Jiká                              | 47.719.905/0001-80 | Validada                                     |
| on-663105959  | Gabriella                                  | 45.****.088-84     | Validada                                     |
| on-1305894950 | Benedito da Silva Lemes                    | 56.****.587-72     | Validada                                     |
| on-541420008  | Iya Pietra                                 | 43.****.385-58     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-193083538  | Iya Pietra                                 | 43.****.385-58     | Validada                                     |
| on-1365077653 | Janaina osunsi                             | 38.****.180-05     | Validada                                     |
| on-341265915  | Jefferson Henrique de Lima                 | 34.****.289-92     | Validada                                     |
| on-1333542118 | Juliana Fagundes Fernandes                 | 21.****.089-90     | Validada                                     |
| on-1888491135 | Lauriana Micaele da Silva (Lauren Barbosa) | 49.****.482-20     | Validada                                     |
| on-1581325090 | Luciana Justino Caetano                    | 32.****.086-67     | Validada                                     |
| on-1469086457 | Maria de Fatima Felipe                     | 16.****.788-84     | Validada                                     |

|               |                             |                 |          |
|---------------|-----------------------------|-----------------|----------|
| on-2009731039 | Quintal do Dendê            | 32.*****.089-90 | Validada |
| on-682976187  | Saulo Gomes da Cunha        | 41.*****.083-32 | Validada |
| on-673543279  | Sérgio Eduardo Pires Simões | 01.*****.189-97 | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br).  
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0152/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 008/2026 - FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição     | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|--------------------------------|--------------------|----------|
| on-1021795639       | Andreia Justino Do Nascimento  | 22.*****.180-07    | Validada |
| on-1231488973       | Cassiano Basaglia Gomes        | 35.051.034/0001-90 | Validada |
| on-308359715        | Dama Rodrigues Oliveira        | 37.*****.989-94    | Validada |
| on-1200384909       | Diego Rodrigues Rufino         | 40.*****.988-82    | Validada |
| on-1239440100       | Everaldo Cruz                  | 48.619.602/0001-58 | Validada |
| on-302390320        | Fabício Ramos Leandro          | 21.851.578/0001-21 | Validada |
| on-1840119973       | Gabriel Lagden                 | 41.*****.880-06    | Validada |
| on-589259388        | Gilda Sabas de Souza           | 08.*****.788-86    | Validada |
| on-332546837        | Guilherme Andretta Pompermayer | 40.*****.686-67    | Validada |
| on-551775394        | Henrique Yasuhiro Seguchi Doi  | 46.*****.383-37    | Validada |
| on-1467373411       | Larissa Vuitika                | 06.*****.699-99    | Validada |
| on-910967912        | Lauriana Micaele da Silva      | 49.*****.482-20    | Validada |
| on-1771851500       | Marcio Fidelis                 | 09.*****.088-88    | Validada |
| on-898444744        | Maria Adeiuda Barbosa da Silva | 13.*****.282-27    | Validada |
| on-1575953169       | Mauro Kiosi Yamaguti           | 22.821.941/0001-29 | Validada |
| on-1809391991       | Nilo Mattos de Almeida         | 10.*****.880-00    | Validada |
| on-1850413993       | Ricardo Avellar Vieira         | 23.082.478/0001-03 | Validada |
| on-1779053786       | Ricardo Dernival Santos        | 05.*****.582-22    | Validada |
| on-458179476        | Ricardo Sanchez Baltazar       | 19.*****.185-54    | Validada |
| on-13847960         | Ronã Assunção Grangeiro        | 46.*****.280-05    | Validada |

|               |                                |                 |                                                |
|---------------|--------------------------------|-----------------|------------------------------------------------|
| on-796661690  | Rosana Rossi Vasconcelos       | 13.*****.987-70 | Validada                                       |
| on-479665235  | Rui Miranda Cerqueira          | 06.*****.287-74 | Validada                                       |
| on-216013698  | Sandra Maria Esasika           | 25.*****.982-20 | Validada                                       |
| on-1005207775 | Thaís Cristina de Souza Luz    | 31.*****.587-70 | Validada                                       |
| on-1210079858 | Thiago Leonardo Ribeiro Vieira | 31.*****.087-70 | Validada                                       |
| on-62342377   | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-113535395  | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-359794495  | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-378865518  | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1533689675 | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1636459543 | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-253517769  | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1217811585 | Marcos Alegretti Ramos         | 46.*****.789-96 | Validada                                       |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br).  
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0153/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 009/2026 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL - DIFUSÃO: MOSTRAS DE AUDIOVISUAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição   | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|------------------------------|--------------------|----------|
| on-1688357119       | Camilla Martinez de Oliveira | 40.*****.486-60    | Validada |
| on-196104716        | Denílson de Jesus Silva      | 53.115.677/0001-31 | Validada |
| on-816919851        | Leni Munhoz Granado          | 08.*****.089-90    | Validada |

|               |                                       |                    |          |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| on-1268007608 | Lucas Meger Cappellazzo               | 08.****.798-88     | Validada |
| on-2085892156 | Luciana Gomes Reis Stipp              | 41.772.026/0001-35 | Validada |
| on-598026927  | Luis Aparecido de Carvalho            | 13.****.280-00     | Validada |
| on-1661300093 | Marco Del Giornio Vasone              | 47.542.919/0001-70 | Validada |
| on-129320852  | Marinalva Rosario de Barros           | 46.****.588-85     | Validada |
| on-1572612352 | Rafael Augusto Alves                  | 57.401.714/0001-29 | Validada |
| on-159327443  | Ricardo Augusto Cioni Engracia Garcia | 40.****.486-66     | Validada |
| on-1820143461 | Rubens de Souza Gonçalves             | 91.****.788-87     | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnaab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0154/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 010/2026 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição    | CPF / CNPJ         | Situação                                     |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-1494505388       | Agenor Bevilacqua Sobrinho    | 04.****.884-43     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1354714710       | Agenor Bevilacqua Sobrinho    | 04.****.884-43     | Validada                                     |
| on-177358862        | Alef Cavalcante               | 55.564.731/0001-51 | Validada                                     |
| on-1463565799       | Alessandra de Souza Ribeiro   | 26.940.201/0001-62 | Validada                                     |
| on-709259801        | Alex Angelini                 | 16.****.587-70     | Validada                                     |
| on-1203264847       | Amanda Calin Nicoletti        | 31.****.780-06     | Validada                                     |
| on-1593396226       | Amós Xaviel da Silva          | 49.****.180-02     | Validada                                     |
| on-1424313725       | Andreia Justino do Nascimento | 52.411.548/0001-28 | Validada                                     |
| on-608840790        | Beatriz biadolla cimo         | 38.****.380-06     | Validada                                     |
| on-1661211028       | Beatriz Procópio              | 41.****.289-90     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-120481346        | Beatriz Procópio              | 06.****.185-52     | Validada                                     |
| on-843410452        | Bela Barboza Lino             | 46.****.987-76     | Validada                                     |
| on-1450850200       | Benjamin Fra                  | 52.582.585/0001-07 | Validada                                     |

|               |                                |                    |                                              |
|---------------|--------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-610039155  | Breno Carlos Santos            | 42.****.581-10     | Validada                                     |
| on-1626022290 | Breno Zanetti                  | 54.****.186-60     | Validada                                     |
| on-942867125  | Bruna Campos                   | 47.****.684-41     | Validada                                     |
| on-999504796  | Bruna Dantas Figueredo         | 45.****.782-22     | Validada                                     |
| on-2133087901 | Camilla Martinez               | 18.318.274/0001-99 | Validada                                     |
| on-1928293542 | Carolina Lapini de Melo        | 44.****.482-28     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-876413258  | Carolina Lapini de Melo        | 44.****.482-28     | Validada                                     |
| on-1659659512 | Catarine Cândido Rocha         | 11.****.045-56     | Validada                                     |
| on-370047259  | Clari Horita                   | 36.873.647/0001-75 | Validada                                     |
| on-742001904  | Daniel Marques Mendonça        | 32.****.882-20     | Validada                                     |
| on-1071593099 | Danielle Rezera                | 31.****.589-93     | Validada                                     |
| on-232925824  | Danila Ribeiro da Silva        | 13.239.178/0001-31 | Validada                                     |
| on-1833717767 | Deejay Fu clip                 | 25.****.281-18     | Validada                                     |
| on-1151609873 | Denise Szabo                   | 17.331.690/0001-64 | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-905198366  | Denise Szabo                   | 17.331.690/0001-64 | Validada                                     |
| on-345768631  | Diaulas Ullysses               | 09.****.288-80     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-829704678  | Diaulas Ullysses               | 19.912.098/0001-81 | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-2052095398 | Diaulas Ullysses               | 19.912.098/0001-81 | Validada                                     |
| on-40716395   | Douglas Alves Ferreira         | 18.****.986-64     | Validada                                     |
| on-1674203971 | Enzo Silva Ducati              | 51.****.983-31     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1874413640 | Enzo Silva Ducati              | 51.****.983-31     | Validada                                     |
| on-732038616  | Everton Brandao de Santana     | 49.****.883-31     | Validada                                     |
| on-1384347153 | Fernando Becari                | 45.****.084-46     | Validada                                     |
| on-1997737272 | Fernando Rocha Pinto Lazzarini | 39.****.583-36     | Validada                                     |
| on-302657612  | Gabriel Menezes Rosa Mazzeti   | 47.****.087-74     | Validada                                     |
| on-1626673338 | Geovanna Seccafien             | 41.****.389-90     | Validada                                     |
| on-2132613312 | Heloise Orfão                  | 36.****.086-69     | Validada                                     |
| on-927141358  | Herbert Rodrigues Nery         | 42.191.207/0001-30 | Validada                                     |
| on-1689063884 | Hugo Pereira Santos Passos     | 48.****.482-26     | Validada                                     |
| on-1751591383 | Isadora Schmitt Caccia         | 00.****.100-08     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-242119979  | Isadora Schmitt Caccia         | 00.****.100-08     | Validada                                     |
| on-373704533  | Isaias Oliveira                | 05.****.985-54     | Validada                                     |
| on-2069252557 | Izah Neiva                     | 17.****.881-14     | Validada                                     |
| on-1747989217 | karina elaine de moraes        | 31.****.786-65     | Validada                                     |
| on-455738069  | Larissa Lourenço Braga         | 43.****.584-42     | Validada                                     |

|               |                                       |                    |                                              |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-1348301990 | Leandro de Abreu                      | 29.098.045/0001-22 | Validada                                     |
| on-1804681237 | Leonardo faria                        | 52.****.286-61     | Validada                                     |
| on-859470670  | Leonardo Purcino Amigo                | 35.437.004/0001-16 | Validada                                     |
| on-795310330  | Lucas Orquisa Pereira                 | 44.****.787-74     | Validada                                     |
| on-2043635760 | Luciano Trindade                      | 29.457.230/0001-66 | Validada                                     |
| on-1402885217 | Marco Aurelio Pozenatto               | 08.****.288-80     | Validada                                     |
| on-873020674  | Marcos Santos Nogueira                | 19.****.481-18     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1328242826 | Marcos Santos Nogueira                | 19.****.481-18     | Validada                                     |
| on-466618543  | Marcos Vinícius Gomes Bravo           | 32.****.883-36     | Validada                                     |
| on-196762292  | Maria Imaculada Cabral de Barros      | 13.101.543/0001-47 | Validada                                     |
| on-1297625048 | Maria Rita de Cássia Procópio Caetano | 06.****.185-52     | Validada                                     |
| on-676620375  | Marina Gallet                         | 46.****.282-27     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-995828918  | Marina Gallet                         | 46.****.282-27     | Validada                                     |
| on-656541291  | Marta Carlos Santos                   | 06.****.484-42     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-979764841  | Marta Carlos Santos                   | 06.****.484-42     | Validada                                     |
| on-1653805289 | Milton Santos Jr                      | 07.****.786-64     | Validada                                     |
| on-1003572934 | Natallia Gomes                        | 34.****.588-89     | Validada                                     |
| on-931421185  | O Encantador de Mentis Ltda           | 43.285.096/0001-94 | Validada                                     |
| on-164976581  | Oscar Santos                          | 53.484.158/0001-40 | Validada                                     |
| on-2002858316 | Otavio Henrique Teruya Vidal          | 34.****.284-47     | Validada                                     |
| on-665397885  | Pamela Santos da Silva                | 50.****.189-92     | Validada                                     |
| on-817044396  | Pedro Armando                         | 42.****.080-08     | Validada                                     |
| on-1975195217 | Pier Valencise                        | 36.****.780-02     | Validada                                     |
| on-521150896  | Rafael Augusto Alves                  | 57.401.714/0001-29 | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1990418    | Rafael Augusto Alves                  | 57.401.714/0001-29 | Validada                                     |
| on-488139502  | Rafael Fabocci Martinelli             | 35.****.588-80     | Validada                                     |
| on-681198559  | Rafael Ramires Santos Gasques         | 49.****.289-95     | Validada                                     |
| on-1531784144 | Rafael Silva Corcovia                 | 46.****.088-89     | Validada                                     |
| on-507389867  | Rafaella Masi                         | 52.****.580-03     | Validada                                     |
| on-1581278853 | Raimundo Nonato Braz Neres            | 37.211.131/0001-28 | Validada                                     |
| on-1847140538 | Raoni Moura (Escrita ABC)             | 37.****.485-55     | Validada                                     |
| on-685341082  | Reinud dos Santos                     | 09.****.385-50     | Validada                                     |
| on-518809936  | Rubens Gonçalves                      | 91.****.788-87     | Validada                                     |
| on-47856835   | Sam Cintra                            | 48.****.381-16     | Validada                                     |
| on-255532409  | Schayna Chrysthine                    | 49.****.580-09     | Validada                                     |

|               |                                                      |                    |                                              |
|---------------|------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-1860195545 | Simone Silva Dos Santos Nome Artístico Simone Borges | 14.****.488-85     | Validada                                     |
| on-1794596964 | Talita Pontes                                        | 65.893.636/0001-55 | Validada                                     |
| on-842430974  | Thamiris Alonso Rodrigues                            | 59.163.863/0001-22 | Validada                                     |
| on-417548619  | Thiago Mota                                          | 34.194.529/0001-05 | Validada                                     |
| on-585320870  | Valdir Bernardo Junior                               | 47.214.046/0001-77 | Validada                                     |
| on-233858508  | Valdir Bernardo Junior                               | 47.214.046/0001-77 | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1234714044 | Vanderlei Baeza Lucentini                            | 00.****.582-21     | Validada                                     |
| on-368513588  | Vanessa Fort                                         | 31.****.185-58     | Validada                                     |
| on-1456931419 | Virgílio Simionato Bonato                            | 21.****.585-56     | Validada                                     |
| on-556077618  | Wellington Darwin da Silva                           | 28.****.884-48     | Validada                                     |
| on-1969373771 | Welson Oliveira da Silva                             | 41.****.580-05     | Validada                                     |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB

**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

.....

**COMUNICADO SC Nº. 0155/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 011/2026 - FOMENTO AO CIRCO - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição         | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|------------------------------------|--------------------|----------|
| on-825694313        | Eduardo do Amaral Marques          | 17.965.547/0001-24 | Validada |
| on-2044156601       | Matheus Rodrigues                  | 48.****.580-04     | Validada |
| on-456090753        | Ana Carolina Lima                  | 35.****.189-94     | Validada |
| on-378732776        | Renan Evangelista Almeida Pires    | 40.701.137/0001-98 | Validada |
| on-500258758        | Giulia Soares de Amorim            | 17.777.447/0001-74 | Validada |
| on-33292322         | Carolina de Lima Nascimento        | 32.****.585-58     | Validada |
| on-1252420426       | Gabrielle Lei Polizzelli           | 44.793.650/0001-07 | Validada |
| on-20985785         | Danila Hellen Meloni               | 23.689.357/0001-24 | Validada |
| on-100408126        | Chris Zanella (ARGUTA)             | 34.****.788-83     | Validada |
| on-235623527        | Guilherme Ribeiro Frattini (MUSIR) | 49.168.286/0001-08 | Validada |

|               |                                 |                    |                                               |
|---------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| on-1636767422 | Jeisel Bonfim Cerminaro         | 47.336.851/0001-73 | Validada                                      |
| on-488393273  | Isabela Morassi de Sousa Mendes | 44.****.183-36     | Validada                                      |
| on-383256456  | Matheus Santos Silva            | 50.****.080-05     | Validada                                      |
| on-805915811  | Meyri Castro                    | 27.900.623/0001-77 | Validada                                      |
| on-2118910896 | Helder dos Santos Vilela        | 31.****.081-14     | Validada                                      |
| on-1025315466 | Rafa Selva                      | 46.172.806/0001-68 | Invalidada de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-337406681  | Gustra Martin                   | 45.****.685-51     | Validada                                      |
| on-1172061532 | Fernando Proença Romera         | 60.771.531/0001-00 | Validada                                      |
| on-2093687475 | Pâmela santos                   | 52.650.480/0001-30 | Validada                                      |
| on-987576331  | Rafa Selva                      | 46.172.806/0001-68 | Invalidada de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1866616750 | Letícia Alves Cardoso           | 47.****.189-97     | Validada                                      |
| on-126031907  | Everlandio Leite da Silva       | 14.****.985-56     | Validada                                      |
| on-1290762534 | Vera Pierroni                   | 09.****.282-21     | Validada                                      |
| on-753419197  | Rafa Selva                      | 46.172.806/0001-68 | Validada                                      |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0156/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 012/2026 - FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição                      | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------|----------|
| on-2016377999       | 17.687.444<br>Gabriela Santos Costa             | 17.687.444/0001-40 | Validada |
| on-15752026         | 26.713.614 Cibele Mateus                        | 26.713.614/0001-04 | Validada |
| on-1389450059       | 30.464.635 Jorge William Timoteo                | 30.464.635/0001-00 | Validada |
| on-889200486        | 57655519 Ester Martins                          | 57.655.519/0001-25 | Validada |
| on-268328628        | 59.685.257<br>Joycilaine Kelly Ferreira Morgado | 59.685.257/0001-77 | Validada |
| on-253837151        | 65.633.666 Lindsey Ohana Carlot Brizola         | 65.633.666/0001-22 | Validada |

|               |                                      |                    |                                              |
|---------------|--------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-183197627  | Alexandre Pereira Bentes             | 21.****.388-82     | Validada                                     |
| on-1554789566 | Beatriz Vicente da Silva             | 44.****.885-50     | Validada                                     |
| on-1811090129 | Carlos Eduardo Nitsch Angelini       | 44.****.685-50     | Validada                                     |
| on-908295491  | Celso Ohi                            | 88.****.486-68     | Validada                                     |
| on-1242117068 | Claudi da Silva Ferreira             | 44.****.483-31     | Validada                                     |
| on-1097491051 | Continuum Jazz Co                    | 23.912.831/0001-35 | Validada                                     |
| on-134156891  | Debora Carolina Vaz                  | 42.****.289-97     | Validada                                     |
| on-428759452  | Emanuelle Pestana Tosta              | 22.****.384-45     | Validada                                     |
| on-1533084359 | Emanuelle Pestana Tosta              | 22.****.384-45     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1820610904 | Everlandio Leite da Silva            | 14.****.985-56     | Validada                                     |
| on-1248680498 | Gabriela Veiga Dada                  | 35.982.686/0001-48 | Validada                                     |
| on-31928014   | Gracielle Cardoso Libório Penna      | 29.837.898/0001-39 | Validada                                     |
| on-586230560  | Gregory G. Pena Produções Artísticas | 40.017.760/0001-26 | Validada                                     |
| on-1367549285 | Grupo Cênico Regina Pacis            | 51.131.746/0001-75 | Validada                                     |
| on-1540319925 | João Elias Cruz                      | 04.****.289-99     | Validada                                     |
| on-1010837429 | João Nicanor da Silva Filho          | 09.****.487-77     | Validada                                     |
| on-341587994  | João Vitor Lovato Daré               | 41.****.881-18     | Validada                                     |
| on-134492807  | Jose Aldi Pereira Dos Santos         | 15.****.082-27     | Validada                                     |
| on-1889160705 | José Arquibaldo Ferreira             | 27.****.184-44     | Validada                                     |
| on-570049365  | Josinaldo Alves Filho                | 43.****.285-58     | Validada                                     |
| on-1262828532 | Karina Elaine de Moraes              | 31.****.786-65     | Validada                                     |
| on-1877482891 | Katia Cristina da Silva              | 15.****.280-09     | Validada                                     |
| on-667953845  | Klézio Calheiros Soares              | 30.****.289-98     | Validada                                     |
| on-1392386750 | Lara Cristina Mangile                | 15.****.681-18     | Validada                                     |
| on-1522409938 | Larissa Fujinaga Marques             | 47.****.885-56     | Validada                                     |
| on-258961809  | LEONARDO PURCINO AMIGO 35455033808   | 35.437.004/0001-16 | Validada                                     |
| on-2104431006 | Leticia Simões Salis Petzolt         | 21.****.986-67     | Validada                                     |
| on-1654661943 | Luan Lopes Miranda                   | 61.368.329/0001-02 | Validada                                     |
| on-974330844  | Luana Leonardo Dias                  | 40.****.888-88     | Validada                                     |
| on-1501245102 | Luiz Henrique Holzmman Soares        | 47.****.482-26     | Validada                                     |
| on-2038589462 | Marcos Eduardo da Costa              | 17.139.226/0001-70 | Validada                                     |
| on-672757554  | Marcus Augusto Lamim                 | 39.****.687-76     | Validada                                     |

|               |                                              |                    |          |
|---------------|----------------------------------------------|--------------------|----------|
| on-1587440925 | Margarete de Oliveira Damas                  | 05.****.286-64     | Validada |
| on-1467840321 | Mario Augusto Togniazolo 28280694            | 28.280.694/0001-87 | Validada |
| on-1581318587 | Matheus Vieira Machado de Lima               | 47.****.180-03     | Validada |
| on-1815373974 | Miquéias Zecchi Alves                        | 54.****.885-55     | Validada |
| on-283461730  | Monique Rafaela Franco Rímoli                | 35.****.989-93     | Validada |
| on-407386469  | Natália Muniz Rosario Martinez               | 39.****.081-19     | Validada |
| on-1385183097 | Orquiz Francisco Rossi                       | 05.****.789-92     | Validada |
| on-1679317398 | Paloma Natácia de Lima                       | 34.****.781-19     | Validada |
| on-2134263980 | Pamella Vivian Zuccari Silva                 | 30.****.083-30     | Validada |
| on-1642429898 | Priscila Macarini da Silva                   | 29.****.388-83     | Validada |
| on-381360839  | Rafael Vieira Pinheiro de Paula Machado      | 35.****.684-46     | Validada |
| on-1153577635 | Rafael da Silva Santos                       | 41.****.384-41     | Validada |
| on-802034503  | Rafaella Noelani Boucault Avilla             | 46.****.289-99     | Validada |
| on-1714380380 | Raphaella Santos Silva                       | 45.****.887-73     | Validada |
| on-1827690815 | Renan Ribeiro Noivas                         | 39.****.189-90     | Validada |
| on-219445609  | Rita de Cassia dos Santos Branco 36901269838 | 22.423.448/0001-50 | Validada |
| on-464737093  | Ronaldo Ventura                              | 24.****.483-30     | Validada |
| on-1814639908 | Rosemeire Alcantara Prado                    | 24.****.782-23     | Validada |
| on-139616781  | Simone Silva dos Santos                      | 14.****.488-85     | Validada |
| on-1703306913 | Thais Caroline Povia                         | 20.707.701/0001-72 | Validada |
| on-902964863  | Tricotando Palavras Arte e Cultura Ltda ME   | 13.535.633/0001-46 | Validada |
| on-1225411645 | Vanessa David                                | 36.****.982-26     | Validada |
| on-1550863393 | Victoria Donatangelo Moroz                   | 44.****.987-78     | Validada |
| on-1735812314 | Vítor José Pires dos Santos                  | 48.****.581-14     | Validada |
| on-1545815602 | Vitor Soare Vaz                              | 46.****.587-77     | Validada |
| on-554710437  | Vitória Régia Santos Rocha                   | 41.****.188-81     | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br). Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0157/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO

**PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 013/2026 - FOMENTO À LITERATURA: CIRCULAÇÃO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA E ESTÍMULO À LEITURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição                            | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| on-640227398        | Pequenos Sonhadores Serviços de Arte e Recreação Ltda | 61.596.320/0001-40 | Validada |
| on-2110420663       | Suzana Martins                                        | 01.****.152-29     | Validada |
| on-654396460        | Guilherme Andretta Pompermayer                        | 40.****.686-67     | Validada |
| on-1311801233       | Heitor Vallim                                         | 21.723.637/0001-86 | Validada |
| on-1653421591       | Vivian Veronez                                        | 41.****.580-00     | Validada |
| on-319448901        | Paula Cristina Dos Santos Souza                       | 16.****.680-03     | Validada |
| on-148051484        | Everaldo Cruz                                         | 48.619.602/0001-58 | Validada |
| on-146434122        | André Vazzios                                         | 16.****.283-31     | Validada |
| on-346651870        | Sandra Milani Moreira                                 | 19.****.384-47     | Validada |
| on-1865447694       | Mariete de Souza                                      | 33.****.082-26     | Validada |
| on-1420849262       | Amanda dos Santos Amorim                              | 31.****.882-26     | Validada |
| on-451939692        | Mariana Vieira de Arruda                              | 44.****.089-92     | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br). Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0158/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 014/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|----------------------------|--------------------|----------|
| on-1968585784       | Éder Zuccollo              | 27.****.686-65     | Validada |
| on-2118210615       | Luciana Oliveira           | 53.947.124/0001-45 | Validada |
| on-1895173847       | Leda Szabo                 | 52.****.584-49     | Validada |
| on-1068005266       | Milton Santos Jr           | 07.****.786-64     | Validada |
| on-2101477843       | Leandro Vieira Maciel      | 25.090.700/0001-45 | Validada |

|               |                                       |                    |                                              |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| on-1363491331 | Milena Guiraldeli Takatsu             | 54.390.185/0001-17 | Validada                                     |
| on-920787485  | André Vazzios                         | 16.****.283-31     | Validada                                     |
| on-2118010355 | Danilo Dourado Santos                 | 35.****.384-46     | Validada                                     |
| on-1686583131 | Denis de Oliveira Pinho               | 31.****.789-96     | Validada                                     |
| on-1035684585 | Francisco Ramos Silva                 | 81.****.736-68     | Validada                                     |
| on-1344816239 | Saori Novak                           | 46.****.586-66     | Invalidada, de acordo com Art. 2.7 do Edital |
| on-1706180265 | Regi Munhoz                           | 26.****.180-01     | Validada                                     |
| on-2020803874 | Jorge de Barros                       | 22.****.780-00     | Validada                                     |
| on-1306203153 | Henrique Rimoli                       | 35.****.685-50     | Validada                                     |
| on-783113558  | Cleiton Souza da Silva                | 40.****.582-20     | Validada                                     |
| on-816980823  | Carlos Roberto Martins Botelho Junior | 41.****.885-57     | Validada                                     |
| on-1280972621 | Saori Novak                           | 46.****.586-66     | Validada                                     |
| on-1412392736 | Emerson Lino do Nascimento            | 14.****.587-76     | Validada                                     |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Coordenador - PNAB

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0159/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 015/2026 - FOMENTO À MÚSICA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição    | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|----------|
| on-350821518        | Affonso Junior                | 14.****.085-54     | Validada |
| on-1716725889       | Alex Silva                    | 39.****.889-93     | Validada |
| on-755529379        | Alexandre Albers              | 16.****.682-25     | Validada |
| on-1172905969       | Ana Lemes                     | 02.****.282-20     | Validada |
| on-452475745        | Andress Martin de Almeida     | 44.****.683-38     | Validada |
| on-1696088241       | Anette de Camargo             | 17.561.696/0001-28 | Validada |
| on-1955879781       | Aruaque Mahin                 | 33.****.885-59     | Validada |
| on-492515937        | Bárbara Kelly                 | 45.****.183-36     | Validada |
| on-1795754066       | Camila Lucas                  | 08.****.860-08     | Validada |
| on-2108180022       | Carlos Eduardo Simões Sanches | 17.****.783-31     | Validada |
| on-1259362966       | Cassiano Arcanjo              | 27.****.580-08     | Validada |
| on-1901821441       | Cleiton Moraes                | 40.****.489-92     | Validada |
| on-916726382        | Daniel Faria Nogueira         | 28.****.589-98     | Validada |
| on-1509840131       | Danilo Sanches                | 33.295.538/0001-20 | Validada |

|               |                                  |                    |                                                |
|---------------|----------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|
| on-1393366670 | Di Urbini                        | 31.713.161/0001-56 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1391929603 | Di Urbini                        | 31.713.161/0001-56 | Validada                                       |
| on-1205610848 | Dj Jamal                         | 27.****.182-20     | Validada                                       |
| on-778579098  | DJ Magrão Black                  | 29.****.183-35     | Validada                                       |
| on-2064655216 | DukeVizoni                       | 28.****.086-60     | Validada                                       |
| on-1538615271 | Edison Feitosa dos Santos        | 17.****.781-14     | Validada                                       |
| on-1080253996 | Edson José de Souza              | 84.****.342-20     | Validada                                       |
| on-744316452  | Elcio Ferreira do Nascimento     | 27.****.282-24     | Validada                                       |
| on-1633180298 | Elisabete Oliveira Lemes         | 38.****.184-45     | Validada                                       |
| on-1039163776 | Erick Andreassa dos Santos       | 38.****.485-55     | Validada                                       |
| on-492851388  | Felipe Cesar Caldeira Pinto      | 33.****.280-03     | Validada                                       |
| on-675106627  | Flavia K                         | 47.****.281-11     | Validada                                       |
| on-767516922  | Flávio Lazzarin de Almeida       | 19.406.868/0001-14 | Validada                                       |
| on-2020820564 | francis musica                   | 32.367.996/0001-64 | Validada                                       |
| on-202267112  | Gabriel Moraes                   | 52.611.361/0001-78 | Validada                                       |
| on-110657456  | Gabriela Davi Ramos              | 43.196.409/0001-38 | Validada                                       |
| on-500718382  | Gabriela Salgado Coelho da Silva | 29.902.092/0001-87 | Validada                                       |
| on-1497256135 | Giselle Sancar                   | 63.209.940/0001-05 | Validada                                       |
| on-515117614  | Jefferson Henrique Luiz          | 38.****.288-80     | Validada                                       |
| on-1137009058 | João Victor Ramos da Silva       | 42.****.786-61     | Validada                                       |
| on-371014444  | João Victor Ribeiro Martinez     | 14.****.169-93     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-416287709  | João Victor Ribeiro Martinez     | 56.309.452/0001-04 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-183709304  | José Aldi Pereira dos Santos     | 15.****.082-27     | Validada                                       |
| on-1692883314 | José Francisco Vidal Bonato      | 33.004.635/0001-16 | Validada                                       |
| on-162072091  | Jose Victor Pio Lemes            | 50.****.689-98     | Validada                                       |
| on-1576237675 | Laura Silva Santos               | 42.279.676/0001-06 | Validada                                       |
| on-1864776687 | Laura Silva Santos               | 42.279.676/0001-06 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1950248902 | Letícia Ferreira do Vale         | 47.008.779/0001-55 | Validada                                       |
| on-1225738329 | Lorena da Silva Faria            | 50.****.989-99     | Validada                                       |
| on-756093193  | Luana da Silva Mauricio          | 45.****.581-17     | Validada                                       |
| on-975916426  | Lucas Cavalcanti da Silva        | 43.****.880-06     | Validada                                       |
| on-1410352059 | Luciano Cipriano de Sousa        | 01.****.043-33     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.8 do Edital |
| on-904599905  | Luis Carlos Vagner Campanharo    | 07.083.789/0001-30 | Validada                                       |

|               |                                     |                    |          |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|----------|
| on-2042235632 | Luisa Freire Sauerbronn             | 60.381.064/0001-01 | Validada |
| on-479741115  | Macel Correia                       | 31.****.889-96     | Validada |
| on-1821142415 | Marcelo Balbino Viana               | 34.216.124/0001-20 | Validada |
| on-1647344281 | Marcos Roberto                      | 31.739.019/0001-88 | Validada |
| on-851248940  | Mario Sergio Pires (Sergio Azul)    | 66.****.250-00     | Validada |
| on-1164003086 | Nação Brothers                      | 28.****.186-64     | Validada |
| on-838817024  | Nando do Acordeon                   | 05.****.114-40     | Validada |
| on-437003367  | Natacha Martins                     | 31.925.269/0001-02 | Validada |
| on-1058487864 | Nicolas Gabriel Nascimento de Faria | 47.****.180-02     | Validada |
| on-1175484985 | Nietch                              | 48.****.384-44     | Validada |
| on-795376478  | Pagode do Gordinho                  | 28.294.748/0001-63 | Validada |
| on-1959098741 | Pretassom Produções                 | 41.483.802/0001-87 | Validada |
| on-760763084  | Priscilla Silva - Verdade Absoluta  | 35.****.185-51     | Validada |
| on-1662463583 | Rafael Fabocci Martinelli           | 35.****.588-80     | Validada |
| on-569729078  | Raimunda Lima dos Santos            | 19.****.187-70     | Validada |
| on-1826309746 | Raphael Tadeu Raiza                 | 35.****.885-56     | Validada |
| on-626685441  | Raul Conrado da Silva Santos        | 38.****.287-75     | Validada |
| on-1839288385 | Renato Verissimo                    | 23.****.987-78     | Validada |
| on-1089763606 | Rodolfo Willame Pereira dos Santos  | 31.****.683-30     | Validada |
| on-860890069  | Rodrigo Souza                       | 22.****.080-06     | Validada |
| on-1009796431 | Sergio Anil                         | 91.****.770-04     | Validada |
| on-2009926957 | Simão Malungo                       | 29.****.385-54     | Validada |
| on-464082492  | Stefano Moliner                     | 61.953.182/0001-00 | Validada |
| on-1809663145 | Tatiana Keli Bueno                  | 24.****.683-30     | Validada |
| on-1410016842 | Thamiris Alonso Rodrigues           | 59.163.863/0001-22 | Validada |
| on-2088531098 | Thiago da Silva Garcia Oliveira     | 06.****.861-11     | Validada |
| on-563303439  | Thiago Mota                         | 34.194.529/0001-05 | Validada |
| on-1022505477 | Valdete Alves de Oliveira Soares    | 66.987.283/0001-15 | Validada |
| on-1169040732 | Valdir Weslei Guimaraes             | 31.****.382-27     | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0160/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 016/2026 - FOMENTO AO PATRIMÔNIO E MEMÓRIA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição        | CPF / CNPJ         | Situação                                       |
|---------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------------------------|
| on-2036021452       | Amanda Silva de Paula             | 44.****.780-04     | Validada                                       |
| on-1273185373       | Ana Lucia Yvoty Santos            | 42.****.085-56     | Validada                                       |
| on-505223369        | Bárbara Kelly                     | 45.****.183-36     | Validada                                       |
| on-2073714692       | Caroline de Alencar Gonçalves     | 47.****.481-19     | Validada                                       |
| on-1725314236       | Cassiano Basaglia Gomes           | 35.051.034/0001-90 | Validada                                       |
| on-1204445230       | Denise Szabo                      | 17.331.690/0001-64 | Validada                                       |
| on-1552290647       | Diego Reis                        | 39.****.986-62     | Validada                                       |
| on-844055920        | Dote Gbadessi                     | 35.****.488-85     | Validada                                       |
| on-195973419        | Elisabete Oliveira Lemes          | 38.****.184-45     | Validada                                       |
| on-1964056586       | Fábio Ribeiro                     | 50.100.922/0001-49 | Validada                                       |
| on-1587218076       | Guilherme Escapacherri Canos      | 46.848.482/0001-35 | Validada                                       |
| on-1912108785       | Isadora C. Campos                 | 70.****.645-57     | Validada                                       |
| on-942343527        | João Delijaicov Filho             | 61.****.287-72     | Validada                                       |
| on-1624199136       | Joao Miguel Valencise             | 60.****.184-49     | Validada                                       |
| on-2131296328       | Jose Aparecido Krichinak          | 06.****.689-93     | Validada                                       |
| on-1184186516       | Laerte rodrigues                  | 37.****.487-78     | Validada                                       |
| on-1782470956       | Luiz Henrique Nascimento da Silva | 41.****.381-16     | Validada                                       |
| on-1099828019       | Manuel Filho                      | 27.200.329/0001-52 | Validada                                       |
| on-332807588        | Marcelo Dos Santos Reis           | 15.****.480-05     | Validada                                       |
| on-1042501477       | Mauro Lemes                       | 31.****.585-56     | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1129077498       | Mauro Lemes                       | 31.****.585-56     | Validada                                       |
| on-1668956423       | Melissa Felix Lemes               | 51.****.989-90     | Validada                                       |
| on-2081902689       | Nayra Brighi                      | 39.****.981-18     | Validada                                       |
| on-1845520240       | Paula Cristina dos Santos Souza   | 16.****.680-03     | Validada                                       |
| on-840123970        | Paulo Silva                       | 13.****.680-05     | Validada                                       |
| on-2133028640       | Rebeca Zootti Meira               | 33.800.828/0001-83 | Invalidada, de acordo com o Art. 2.7 do Edital |
| on-1348599968       | Rebeca Zootti Meira               | 33.800.828/0001-83 | Validada                                       |
| on-1436973247       | Ricardo Avellar                   | 23.082.478/0001-03 | Validada                                       |
| on-1746874452       | Rodrigo Sancho                    | 41.****.387-78     | Validada                                       |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0161/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 017/2026 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E**

SOLIDÁRIA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 2.4, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição           | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------|----------|
| on-1862495727       | Adelia Arterfé                       | 55.340.557/0001-63 | Validada |
| on-495199728        | Amanda Justo                         | 28.169.691/0001-70 | Validada |
| on-1735198471       | Amanda Karina Rodrigues - Acerolarte | 39.****.583-30     | Validada |
| on-1983542903       | Ana Beatriz Moreira                  | 10.****.890-02     | Validada |
| on-1052661867       | Ana Cristina Zanetti                 | 59.711.488/0001-08 | Validada |
| on-542728678        | Ananda                               | 57.174.786/0001-80 | Validada |
| on-1585917797       | Cristiane Maximiano.                 | 26.****.682-23     | Validada |
| on-1140141014       | Delma Maria de Sá Lima               | 34.****.243-34     | Validada |
| on-395322229        | Denílson Kattivas                    | 42.542.790/0001-87 | Validada |
| on-942037740        | Empreendedor Social                  | 57.330.114/0001-17 | Validada |
| on-603214905        | Fernanda Magalhães                   | 46.****.781-14     | Validada |
| on-670958258        | Helen Cristina Cardoso Silva         | 21.779.528/0001-80 | Validada |
| on-2019174392       | Isabela                              | 51.****.786-66     | Validada |
| on-336291215        | Letícia Oliveira                     | 13.****.965-57     | Validada |
| on-1371019592       | Márcia Tuskenis                      | 12.265.371/0001-84 | Validada |
| on-1354519333       | Meyrilene Monteiro                   | 25.****.587-70     | Validada |
| on-650716696        | Monica Martins Do Nascimento         | 39.770.501/0001-92 | Validada |
| on-623129570        | Pablo Felix                          | 29.529.571/0001-08 | Validada |
| on-2034304327       | Raimundo Nonato Braz Neres           | 51.479.212/0001-34 | Validada |
| on-1442730786       | Taci Neves                           | 38.****.286-60     | Validada |
| on-841155799        | Vera Lucia de Oliveira               | 17.****.588-80     | Validada |
| on-1277191446       | Yara Goncalo de Souza                | 48.****.189-94     | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0162/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 018/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº

14.399/2022).

Conforme o disposto no item 5.1, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição              | CPF / CNPJ         | Situação |
|---------------------|-----------------------------------------|--------------------|----------|
| on-1384123915       | Corporação Musical São José             | 44.380.921/0001-00 | Validada |
| on-1394952679       | Organização Skate Solidário             | 08.574.011/0001-97 | Validada |
| on-190071123        | Instituto Modernista                    | 50.637.843/0001-71 | Validada |
| on-2108696807       | Cesar Cassettari                        | 09.359.434/0001-57 | Validada |
| on-934830166        | Associação Padre Leo Commissari         | 04.422.261/0001-50 | Validada |
| on-538128542        | IAM - Instituição Assistencial Meimei   | 51.127.835/0001-48 | Validada |
| on-911150071        | Lou Vieira                              | 32.391.165/0001-28 | Validada |
| on-1809842645       | Projeto Conexão                         | 53.589.710/0001-65 | Validada |
| on-1221948850       | Mestrando Índio                         | 32.040.079/0001-70 | Validada |
| on-723453667        | Instituto SOS Billings                  | 03.922.359/0001-04 | Validada |
| on-1138761022       | Evandro Besouro                         | 25.381.301/0001-33 | Validada |
| on-239417147        | Associação Belenzinho - Entidade social | 06.022.136/0001-89 | Validada |
| on-1968260410       | Centro Cultural Elejigbo                | 50.685.876/0001-97 | Validada |
| on-296291218        | Escola de Samba Renascente              | 59.963.652/0001-74 | Validada |
| on-1621124329       | José da Silva Lemes                     | 59.973.610/0001-14 | Validada |
| on-547359802        | Denílson Kattivas                       | 53.115.677/0001-31 | Validada |
| on-286292102        | Michel de Oliveira Lima                 | 51.181.987/0001-29 | Validada |
| on-1122984237       | Dani Guedes                             | 59.349.275/0001-88 | Validada |
| on-537813343        | Dote Gbadessi                           | 18.630.112/0001-91 | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br).

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 0163/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 019/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 8.1, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição | CPF / CNPJ     | Situação                                                                 |
|---------------------|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| on-1119099518       | Cristiano Torres           | 02.****.887-73 | Validada                                                                 |
| on-1424053697       | Celso Ohi                  | 88.****.486-68 | Invalidada, de acordo com o Artigo 20º - §1º da RESOLUÇÃO SC Nº 006/2026 |

|               |                                   |                |          |
|---------------|-----------------------------------|----------------|----------|
| on-218040078  | Luis Aparecido de Carvalho (Zuza) | 13.****.280-00 | Validada |
| on-977685128  | Silvio de Oliveira Rocha          | 34.****.582-24 | Validada |
| on-116533826  | Celso Ohi                         | 88.****.486-68 | Validada |
| on-957940261  | Lidiane Mathias do Nascimento     | 32.****.089-94 | Validada |
| on-46097726   | Benedito da Silva Lemes           | 56.****.587-72 | Validada |
| on-1978104457 | Alípio Souza Oliveira             | 64.****.981-15 | Validada |
| on-781009805  | Rafael Vinicius Silvério Silva    | 31.****.583-38 | Validada |
| on-1768493518 | Renato Francisco Barreiro         | 13.****.885-54 | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**COMUNICADO SC Nº. 0164/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 020/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrição do Edital de chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022).

Conforme o disposto no item 6.1, que estabelece o período de inscrições de 20 de março a 03 de maio de 2026, e considerando a prorrogação do período de inscrição até o dia 31 de maio de 2026, segue abaixo a relação de inscritos.

| Número da inscrição | Responsável pela inscrição              | CPF / CNPJ         | Situação                                                        |
|---------------------|-----------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| on-592143309        | Alex silva                              | 39.****.889-93     | Validada                                                        |
| on-728136105        | Mestrando Índio                         | 32.040.079/0001-70 | Validada                                                        |
| on-958352558        | SAULO GOMES DA CUNHA                    | 41.****.083-32     | Validada                                                        |
| on-1563388597       | Luciana Justino Caetano                 | 32.****.086-67     | Validada                                                        |
| on-1357147771       | Thiago Cesar Reinaldo                   | 36.****.885-57     | Validada                                                        |
| on-895580374        | Grupo Dopoint                           | 39.****.587-71     | Validada                                                        |
| on-1233256704       | Eloi de Almeida Silva                   | 19.095.297/0001-44 | Validada                                                        |
| on-176306503        | Simão Malungo                           | 29.****.385-54     | Validada                                                        |
| on-835416543        | Luis Aparecido de Carvalho (Zuza)       | 03.922.359/0001-04 | Invalidada, de acordo com art. 20º - §1º da RESOLUÇÃO SC Nº 006 |
| on-676883880        | Marcelo de Logun Ede                    | 12.809.227/0001-61 | Validada                                                        |
| on-1079918949       | Raffael Santos                          | 41.****.384-41     | Validada                                                        |
| on-978596878        | Associação Belenzinho - Entidade social | 06.022.136/0001-89 | Validada                                                        |
| on-454563796        | Axé Batistini                           | 21.197.007/0001-15 | Validada                                                        |

|               |                                 |                    |          |
|---------------|---------------------------------|--------------------|----------|
| on-3227287    | Chris Zanella (ARGUTA)          | 63.615.312/0001-20 | Validada |
| on-170269149  | Vic Donatangelo                 | 44.****.987-78     | Validada |
| on-690700142  | Celso Ohi                       | 88.****.486-68     | Validada |
| on-288952301  | Associação Padre Leo Commissari | 04.422.261/0001-50 | Validada |
| on-53679692   | Wesley Oliveira Dantas          | 39.****.188-85     | Validada |
| on-84373547   | Thaís Póvoa                     | 31.****.885-58     | Validada |
| on-1958242573 | Evellyn Oliveira dos Santos     | 58.636.982/0001-92 | Validada |
| on-627049825  | Projeto Ciranda do Saber        | 08.360.006/0001-81 | Validada |
| on-781137461  | Lidiane Mathias Do Nascimento   | 32.****.089-94     | Validada |
| on-134041221  | Joyce Vianna                    | 65.954.111/0001-82 | Validada |
| on-1321349096 | Gabriela Faria                  | 43.****.587-74     | Validada |
| on-592409321  | Washington Arantes              | 51.132.413/0001-60 | Validada |
| on-2017820102 | Dani Guedes                     | 59.349.275/0001-88 | Validada |
| on-15603348   | Camilla Martinez                | 66.608.970/0001-82 | Validada |

A contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.  
São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**KEDLEY CORREA DE MORAES**  
Coordenador - PNAB  
**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 029/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV**

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da **Secretaria de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de propostas voltadas ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através do Centro Audiovisual - CAV a serem executados na Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 09635-060 e em locais a serem ajustados entre proponente e autoridade gestora através de ajustes no Termo de Execução Cultural.

1.1.1. Tem foco no contato, experimentação, criação, práticas intermediárias e avançadas em audiovisual (live action e animação), em formato regular de média duração, contemplando não apenas conteúdos técnicos específicos, mas também valores humanos coletivos, democráticos, diversos e inclusivos; os estímulos à imaginação e à sociabilidade, por advento do Marco Regulatório de Fomento à Cultura considerando a natureza de políticas públicas para fomento cultural.

1.1.2. O presente Edital trata-se de continuidade do Edital SC nº 015/2025, possuindo o intento de preencher as vagas remanescentes do certame anteriormente mencionado, não possuindo natureza de inovação, submetendo-se à integralidade das regras dispostas no referido Edital.

1.2. As várias áreas que compõe a linguagem audiovisual e campos culturais válidos neste edital circunscrevem-se estritamente às categorias, especificações e modalidades constantes no item 1.2.1.

1.2.1. Categorias e modalidades:

**COORDENAÇÃO E NÚCLEO: FOMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO** - Deverá constar no projeto a capacidade na condução das ações da Coordenadoria de Formação e supervisionar as atividades do núcleo de produção; nas múltiplas linguagens audiovisuais tradicionais e de novos formatos; especificar como serão conduzidas as reuniões periódicas com a equipe de formação dos Núcleos de Cine/TV e Animação, para desenvolvimento de ações; especificar como será o acompanhamento e avaliação de projetos; bem como o acompanhamento da observação participativa e os projetos de finalização de semestre dos participantes dos projetos de formação de Cine/TV e Animação.

**ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL TRIDIMENSIONAL (I e II):** O objetivo

principal desse fomento é o desenvolvimento de práticas de animação experimental tridimensional (animação de bonecos; massinha, recorte, areia, pixilation, etc), como base para que os participantes iniciantes em audiovisual possam compreender a dinâmica da imagem em movimento. Também podem fazer parte de propostas para esse módulo o desenvolvimento e produção de brinquedos óticos como reforço da compreensão da construção do movimento. Esse módulo deve aliar o aprofundamento de práticas de animação experimental tridimensional aplicadas a conteúdos de História da Animação, cujo objetivo é o de formação de vocabulário e aquisição de repertório. O enfoque na produção brasileira de cinema de animação deve fazer parte do conteúdo desse fomento, bem como aspectos relevantes da animação internacional que possam contribuir com a formação profissional dos participantes. Considerar também nesse módulo práticas de animação tridimensional com exercícios simples de finalização e sonorização de um produto audiovisual.

**PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV E INTERNET:** Esse fomento busca desenvolver nos participantes o interesse pela produção para essas janelas específicas de exibição. O planejamento para esse fomento deve ser estruturado na forma de práticas em som e imagem voltadas para o exercício em estúdio, de realização de Produtos Audiovisuais para distribuição e divulgação na TV de Internet. Programas podem ser pré-gravados ou constituir-se de transmissões ao vivo.

**DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PROPONENTES:**  
1.3. Por formato regular de longa duração (citado em 1.2.1) entende-se de 1 (um) a 5 (cinco) encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de agosto a dezembro de 2026, excetuando-se feriados e emendas, respeitando-se os dias e horários de funcionamento dos espaços culturais.

1.4. Diretrizes e duração  
Além dos encontros regulares o projeto deve prever:  
- Reuniões com técnicos da Secretaria de Cultura (virtuais e presenciais);  
- Reuniões de acompanhamento dos projetos desenvolvidos  
- Atividades extras de fomento audiovisual demandadas pela Secretaria de Cultura;  
- Apresentação de atividade curta (de 15 a 25 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflatam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros.

1.5. As categorias / modalidades, os locais de execução, os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento de cada projeto, são:  
Faixa etária - a partir de 16 anos atendidos: até 30 pessoas por grupo período - de agosto até dezembro de 2026.  
Coordenação - 44 horas semanais;  
Núcleo de produção (06 projetos) editor, animador, produtor, cinegrafista, 01 assistentes de estúdio, ilha e equipamentos- 44 horas semanais;  
Agente Cultural - projeto de 1 módulo - 12 horas semanais;  
Agente Cultural - projeto de 2 módulos - 20 horas semanais e;  
Agente Cultural - projeto de 3 módulos - 28 horas semanais.

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE CULTURA |                                           |                                            |                                             |                                          |                                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|--|
| CAV - CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO                     |                                           |                                            |                                             |                                          |                                           |  |
| GRADE CURRICULAR                                                         |                                           |                                            |                                             |                                          |                                           |  |
| A N I M A Ç Ã O                                                          |                                           |                                            | C I N E / T V                               |                                          |                                           |  |
| 1º SEMESTRE                                                              | 2º SEMESTRE                               | 3º SEMESTRE                                | 1º SEMESTRE                                 | 2º SEMESTRE                              | 3º SEMESTRE                               |  |
| 2º ANIMAÇÃO TRADICIONAL                                                  | DESENHO APLICADO A ANIMAÇÃO               | PÓS-PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO       | ROTEIRO PARA CINE TV                        | DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO       | EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV                |  |
| 3º ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I)                                               | ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL II                  | EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO                | HISTORIA DO CINEMA BRASILEIRO               | PRODUÇÃO (II)                            | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CINE/TV (II) |  |
| 4º ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL I                                               | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D ( II )                | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (II)         | PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV (SOM E IMAGEM) | TEORIA DA MONTAGEM E EDIÇÃO              | PRODUÇÃO (III)                            |  |
| 5º FUNDAMENTOS DE DESENHO                                                | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I)         | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (II) | PRODUÇÃO (I)                                | PRÁTICAS DE SOM DIRETO                   | PÓS-PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV       |  |
| 6º ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO                                                 | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I) | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (III)                  | PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA                      | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CINE/TV (I) | DIREÇÃO DE ARTE                           |  |

1.5.1. Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrição prévia, prova de aptidão e conhecimento, por se tratar de vagas limitadas, sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação;  
1.6. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.  
1.6.1 O fomento cultural objeto deste Edital será executado ao longo do exercício de 2026, à partir do mês de agosto. Os recursos destinados ao fomento serão distribuídos em 5 (cinco) parcelas mensais, correspondentes aos meses em que houver efetiva realização das ações culturais e formativas propostas pelos

agentes fomentados, conforme cronograma de execução aprovado.  
O pagamento de cada parcela ficará condicionado à **comprovação das atividades realizadas no período anterior**, mediante apresentação de relatórios e demais documentos exigidos pela coordenação do CAV e pela Secretaria de Cultura.

2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor total para a execução deste chamamento é de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fomento de II módulos; 05 (cinco) parcelas de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais) para fomento de módulo único e; 05 (cinco) parcelas de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) para fomento de coordenação geral, representando o teto orçamentário estimado para a realização do seu objeto, conforme disponibilidade orçamentária da fonte de recursos prevista. Para a seleção deste chamamento serão 03 projetos, sendo:  
01 fomento no valor de R\$ 25.000,00 - fomento de II módulos;  
01 fomento no valor de R\$ 15.625,00 - fomento de módulo único  
01 fomento no valor de R\$ 43.750,00 - Fomento de coordenação geral  
2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
PF (1264-9) 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01  
PJ (1265-7) 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01

| DISPOSIÇÃO DOS PROCESSOS FORMATIVOS                              |                               |                                     |                                      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSOS FORMATIVOS COM 3 MÓDULOS CONSECUTIVOS E COMPLEMENTARES |                               |                                     |                                      |
| FOMENTO                                                          | 1º SEMESTRE                   | 2º SEMESTRE                         | 3º SEMESTRE                          |
| ANIMAÇÃO                                                         | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I)       | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (II)            | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (III)            |
| CINE/TV                                                          | PRODUÇÃO (I)                  | PRODUÇÃO (II)                       | PRODUÇÃO (III)                       |
| PROCESSOS FORMATIVOS COM 2 MÓDULOS CONSECUTIVOS E COMPLEMENTARES |                               |                                     |                                      |
| FOMENTO                                                          | 1º SEMESTRE                   | 2º SEMESTRE                         | 3º SEMESTRE                          |
| ANIMAÇÃO                                                         |                               | DIREÇÃO CINEM. PARA ANIMAÇÃO (I)    | DIREÇÃO CINEM. PARA ANIMAÇÃO (II)    |
|                                                                  |                               | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I)   | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (II)   |
|                                                                  | ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL (I)     | ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL (II)          |                                      |
| CINE/TV                                                          |                               | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV (I) | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV (II) |
| PROCESSOS FORMATIVOS COM 1 ÚNICO MÓDULO                          |                               |                                     |                                      |
| FOMENTO                                                          | 1º SEMESTRE                   | 2º SEMESTRE                         | 3º SEMESTRE                          |
| ANIMAÇÃO                                                         | ANIMAÇÃO TRADICIONAL          |                                     |                                      |
|                                                                  | FUNDAMENTOS DE DESENHO        |                                     |                                      |
|                                                                  | ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO         |                                     |                                      |
|                                                                  |                               | DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO         |                                      |
|                                                                  |                               |                                     | PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM ANIMAÇÃO      |
|                                                                  |                               |                                     | EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO          |
| CINE/TV                                                          | ROTEIRO PARA CINE/TV          |                                     |                                      |
|                                                                  | HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO |                                     |                                      |
|                                                                  | PRÁTICA TV/INTERNET           |                                     |                                      |
|                                                                  | PRÁTICA DE FOTOGRAFIA         |                                     |                                      |
|                                                                  |                               | DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO  |                                      |
|                                                                  |                               | MONTAGEM E EDIÇÃO                   |                                      |
|                                                                  |                               | PRÁTICA DE SOM DIRETO               |                                      |
|                                                                  |                               |                                     | PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM CINE/TV       |
|                                                                  |                               |                                     | EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV           |
|                                                                  |                               |                                     | DIREÇÃO DE ARTE PARA CINE/TV         |

2.3. Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.  
2.4. Além do apoio financeiro previsto neste Chamamento, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

### 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às **12h00 do dia 12 de junho de 2026** até às 23h59 **do dia 23 de junho de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas no item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento.

### 4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Para fins deste Chamamento, considera-se Agente Cultural todo agente cultural pessoa física e jurídica, responsável pelo processo formativo e projetos de fomento ligados à linguagem Audiovisual.

4.2. Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Chamamento qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em atividades formativas no Audiovisual no período mínimo de 2 (dois) anos, levando em conta a especificidade de cada projeto formativo contados até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

### 5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter participado diretamente da elaboração deste Chamamento, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Chamamento que tenha atuado nas etapas referidas no item II;
- IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;
- VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

**Parágrafo único:** No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de pessoa jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

**Eslarecimento 1:** A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

### 6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

6.1. O proponente poderá se inscrever e ser contemplado com até 2 projetos para fomento formativo de projeto com 01 módulo; em até 01 projeto para fomento formativo de projetos com 02 ou 03 módulos e 01 projeto fomento na área de produção audiovisual, na área de coordenação formativa, para a captação de imagens para produções audiovisuais, fomento para a assistência de estúdio, ilha e manuseio de equipamentos, formação de edição audiovisual, área de animação audiovisual, formação na área audiovisual de cine/tv e supervisão das atividades do núcleo de produção, distintos ou iguais, sendo um por cada grupo do quadro constante no item 1.5, independentemente da forma de inscrição (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

**Parágrafo único:** os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

6.2. Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em formatos distintos (ex.: por pessoa física e jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

6.3. Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para mesma categoria pelo mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

6.4. O agente cultural que concorrer neste Chamamento como pessoa jurídica não poderá concorrer também como pessoa física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

6.5. Na hipótese de um mesmo agente cultural ter propostas selecionadas em duas ou mais categorias/modalidades com dias e períodos de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será contemplada para assinatura do Termo de Execução Cultural.

### 7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

#### 7.1. Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste

Edital.

#### 7.2. Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital.

#### 7.3. Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará desclassificação automática.

#### 7.4. Etapa de Formalização da Parceria:

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo II, momento a partir do qual se reputa formalizada a parceria entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

### 8. INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no portal oficial: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

8.2. O agente cultural deverá, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário de Inscrição – Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto;
- b) Auto declarações (Anexo IV) para Pontuação Bônus;
- c) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

8.3. Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

8.4. O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

8.5 A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Chamamento, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

#### 8.6. Recurso da etapa de inscrição

O resultado provisório da etapa de inscrição será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br/> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de inscrição, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

### 9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 9.1. Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

- **Ficha de Inscrição;**
- **Currículo de mercado - experiência profissional na área;**
- **Currículo acadêmico - experiência e formação acadêmica;**
- **Premiações na área do Audiovisual.**

**Plano de trabalho - descrever um plano de trabalho de acordo com a descrição do projeto pretendido no presente edital**

9.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

9.3. Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **Agosto a Dezembro de 2026** excetuando-se feriados e emendas.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo, detalhando as fases de execução e apresentação de relatório final.

#### 9.4. Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária** constante no Anexo I, observando os seguintes critérios:

- Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;
- Apresentar valores condizentes com os praticados no mercado, de forma proporcional e justificável;
- Facultativamente, o proponente poderá informar as referências de preço utilizadas, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

9.4.1. O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2.1 deste Edital.

#### 9.5. Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de**

**Inclusão**), os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

## 10. ETAPA DE SELEÇÃO

### 10.1. Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

- **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;

- **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

### 10.2. Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

- I - Interesse direto ou indireto na proposta inscrita;
- II - Participação na elaboração da proposta, a qualquer título;
- III - Vínculo societário, contratual ou associativo, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de pessoa jurídica;
- IV - Parentesco até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

10.2.1. Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

### 10.3. Análise de Mérito Cultural

Comissão Técnica realizará a análise de mérito cultural, por meio da atribuição de notas individuais, de forma motivada e fundamentada, com base nos critérios objetivos definidos neste Edital (ver item 10.5).

#### Considera-se “análise de mérito cultural”:

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

- A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;
- O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;
- A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

### 10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;
- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta.

### 10.5. Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A                         | <b>Trajetória artística, cultural e profissional</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas projeto.                                                                      | 30               |
| B                         | <b>Trajetória acadêmica</b> - Será considerada, para fins de análise a formação e experiência acadêmica do proponente na área do audiovisual e áreas correlatas. Superior/Tecnólogo (2 pontos); Bacharel/Licenciatura (3 pontos); Especialização (5 pontos); Mestrado (8 pontos); Doutorado (12 pontos) e na hipótese de Pós Doutorado se obtém 30 pontos neste critério. | 30               |
| C                         | <b>Plano de Trabalho</b> - descrever seu plano de trabalho de acordo com a descrição de cada projeto, o plano apresentado deve dialogar com a descrição apresentada pela SC.                                                                                                                                                                                              | 20               |
| D                         | <b>Relevância das Premiações</b> - Descrever as premiações e a sua relevância para análise da comissão avaliadora.                                                                                                                                                                                                                                                        | 08               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>88</b>        |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo

especificados, mediante apresentação de auto declaração (Anexo IV):

| PONTUAÇÃO BÔNUS               |                                                     |           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra  | Descrição do Ponto Extra                            | Pontuação |
| H                             | Agentes culturais do gênero feminino                | 2         |
| I                             | Agentes culturais LGBTQIAPN+                        | 2         |
| J                             | Agentes culturais idosos (60+)                      | 2         |
| K                             | Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas) | 2         |
| L                             | Agentes culturais pessoas indígenas                 | 2         |
| M                             | Agentes culturais pessoas com deficiência           | 2         |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:</b> |                                                     | <b>12</b> |

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: políticas afirmativas, plano de trabalho e experiência acadêmica.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberem nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B e C);

- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- III - Os projetos fora do escopo do artigo 1.2.1. serão desclassificados sem atribuição de notas.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

- d. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

#### e. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

## 11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail enviado pela Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, encaminhar resposta ao mesmo endereço eletrônico, utilizando como assunto: “Habilitação + nome do proponente”.

Na mensagem, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/%23/home&sa=D&source=docs&ust=1774553529120418&usg=AOvVaw0NjVoCeNby-ZT4eo6WjHqE>

- III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural autodeclara-se negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

VII - Documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VIII - Documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou

IX - Outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/%23/home&sa=D&source=docs&ust=1774553529120027&usg=AOvVaw2rrdEz3TyFg61U0AVqnTtM>

VI - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

VII - certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

X - carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural autodeclara-se negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

XI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

#### a. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Técnica, que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação

será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na Plataforma Mapa Cultural SBC, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br/> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### 12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### a. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#### b. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em 5 (cinco) parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar, ou se necessário abrir, conta bancária específica, e reservá-la unicamente para o recebimento deste recurso, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

#### a. Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

#### b. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Mensais (modelo a ser fornecido junto da assinatura do Termo de Execução Cultural) e de Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### a. Planejamento

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de planejamento e preparação do objeto deste edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, não tendo sido publicizado o inteiro teor da minuta do edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a fim de preservar a impessoalidade.

#### b. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

#### c. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

#### d. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail

**edita1.cav@saobernardo.sp.gov.br.**

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, transporte, alimentação, materiais necessários, dentre outros, caberá ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

e. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado definitivo.

f. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Auto Declaração

Anexo V - Minutas de interposição de recursos

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

## ANEXO I

**Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.**

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- Complementos para pessoa jurídica:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

Nome social do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

- Currículo ou portfólio do proponente (anexar)

- Vai concorrer à Pontuação Bônus?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Agente cultural do gênero feminino.

( ) Agente cultural LGBTQIAP+.

( ) Agente cultural idoso (60+).

( ) Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).

( ) Agente cultural pessoa indígena.

( ) Agente cultural pessoa com deficiência.

- Autodeclarar (anexar)

- Pesquisa complementar

- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.

Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

- Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s

## 2. DADOS DO PROJETO

- Categoria e especificações/modalidades por grupo a que vai concorrer:

01 no valor de R\$ 22.500,00 – fomento de I módulo;

01 no valor de R\$ 35.685,00 – núcleo (editor, produtor, cinegrafista e

animador);

01 no valor R\$ 27.000,00 – assistentes de estúdio e equipamentos.

| CATEGORIA/MODALIDADE POR GRUPO                              | LOCAL | DIA               | HORÁRIO           | FAIXA ETÁRIA         | Fomentos | VALOR POR FOMENTO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|----------------------|----------|-------------------|---------------|
| Fomento de I módulo                                         | CAV   | 01 vez por semana | 12 horas semanais | A partir dos 18 anos | 1        | R\$ 22.500,00     | R\$ 22.500,00 |
| Núcleo produção (editor, cinegrafista, produtor e animador) | CAV   | 05 vez por semana | 44 horas semanais | A partir dos 18 anos | 1        | R\$ 35.685,00     | R\$ 35.685,00 |
| Assistente de estúdio, ilha e equipamentos                  | CAV   | 05 vez por semana | 44 horas semanais | A partir dos 18 anos | 1        | R\$ 27.000,00     | R\$ 27.000,00 |

**ATENÇÃO! Os fomentos serão pagos em 5 (cinco) parcelas mensais.**

- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.

- **Cronograma de execução** - descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

| Atividade | Etapas | Descrição | Início | Fim |
|-----------|--------|-----------|--------|-----|
|           |        |           |        |     |

### - Planilha Orçamentária

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de Medida | Valor Unitário | Referência de preço |
|-------------------|---------------|-------------------|----------------|---------------------|
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |

## 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,

### ANEXO II

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº [INDICAR NÚMERO] /2026 -, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI 14.903/2024)

### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais a serem realizadas no Centro Audiovisual de São Bernardo do Campo, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903.

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:  
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;  
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;  
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;  
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;  
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver

inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

VI - Falecimento da pessoa física; falecimento do responsável pela pessoa jurídica e dissolução da pessoa jurídica;

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10.5 A instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do agente cultural instaurado pela Prefeitura de São Bernardo do Campo ou ente que a represente ensejará na suspensão imediata do Termo de Execução Cultural até que se apure a questão.

## 12. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses à critério do ente federativo.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município - Notícias do Município.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo/SP, [dia, mês e ano.]

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

[NOME SOCIAL DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO III

### Relatório de Execução do Objeto

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:  
Nome social do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural:  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Relato da execução:

Descreva como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

2.3. Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

2.4. Qual o local onde o projeto foi realizado?

2.5. Tópicos adicionais

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

2.6. Anexos

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:

- ( ) Agente cultural do gênero feminino.
- ( ) Agente cultural LGBTQIAP+.
- ( ) Agente cultural idoso (60+).
- ( ) Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).
- ( ) Agente cultural pessoa indígena.
- ( ) Agente cultural pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO PROJETO INSCRITO

ANEXO V

MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO INSCRIÇÃO / SELEÇÃO / HABILITAÇÃO

À Secretaria de Cultura,

Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de inscrição/seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RG:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

RESOLUÇÃO SC Nº 023, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre áreas de entornos de bens culturais tombados, e dá outras providências.

SAMARA DINIS DA SILVA, Secretária de Cultura do Município de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o compromisso da Administração com a valorização e preservação do Patrimônio material e imaterial existente no Município;

Considerando a necessária proteção do Patrimônio Cultural de São Bernardo do Campo, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 6.851, de 28 de novembro de 2019;

Considerando o imperativo estabelecimento de áreas envoltórias dos bens tombados como Patrimônio Cultural, garantindo que futuras intervenções não causem prejuízos a estes bens;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo (COMPAHC-SBC) que, em sua 231ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2025, aprovou o relatório elaborado por Grupo de Trabalho (GT) que delimitou as áreas envoltórias dos bens tombados pelo Município até a presente data, em consonância com o estabelecido no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 6.851, de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como área envoltória dos bens tombados pelo Município de São Bernardo do Campo o perímetro abrangido pelas inscrições imobiliárias constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os procedimentos para verificação de interferências em bens tombados serão discriminados em Resolução própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2026.

KEDLEY CORREA DE MORAES

Presidente

SAMARA DINIS DA SILVA

Secretária de Cultura

Secretaria de Planejamento Urbano  
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES -  
SPU.23  
EDITAL Nº 58/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO           | CONTRIBUINTE                                             | INSC. IMOB./ MOB. | GAM Nº         | VALOR   | DESCRIÇÃO           |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------|---------------------|
| SB.046311/2026-20  | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA | 1.030.013.000     | 802/26-4060775 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.046438/2026-26  | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA | 4.048.032.000     | 802/26-4060778 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.046.288/2026-32 | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA | 5.037.020.012     | 802/26-4060780 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.048987/2026-32  | AMPLILUME PAINÉIS MIDIA EXTERIOR LTDA EPP                | 2.027.006.000     | 802/26-4030809 | 1093,11 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.013896/2026-97  | CLINICA ODONTOLOGICA DR MARCELO PIAIA S/S LTDA           | 7.019.043.000     | 802/26-4030810 | 109,67  | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.050160/2026-90  | CARLOS EDUARDO NARESSI                                   | 8.048.011.000     | 802/26-4060784 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.050146/2026-94  | CARLOS EDUARDO NARESSI                                   | 8.048.011.000     | 802/26-4060783 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.048539/2026-26  | MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA                               | 31.105.018.000    | 802/26-4060785 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.040830/2026-60  | GSG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                          | 620.102.066.000   | 802/26-4060786 | 1390,09 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.046474/2026-06  | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA | 13.034.174.016    | 802/26-4060791 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.046628/2026-34  | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA | 31.103.015.000    | 802/26-4060787 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.046559/2026-66  | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA | 10.061.094.000    | 802/26-4060788 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |